



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PROJETO DE LEI Nº 02/75

Dispõe sobre aumento de salário dos servidores municipais.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a complementar o salário de todos os servidores da Prefeitura Municipal de Ouro Preto em 12% (doze por cento), sobre o salário anterior a dezembro de 1974, perfazendo assim um total equivalente à porcentagem concedida por S. Excia. o Sr. Presidente da República, conforme o Decreto nº 75.679, de 30 de abril de 1975, que dispõe sobre o novo salário mínimo.

ART. 2º - A complementação salarial, acorde com o 1º artigo desta Lei, passará a vigorar a partir de 1º de maio de 1975.

ART. 3º - A dotação para atender à dotação salarial prover-se-á por crédito especial.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, ___ de ___ de 1975.

APROVADO em primeira discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 19 de maio de 1975
Genival Alves Ramalho

Genival Alves Ramalho.
PREFEITO MUNICIPAL.

APROVADO em segunda discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 26 de maio de 1975
Genival Alves Ramalho

APROVADO em terceira discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 26 de maio de 1975
Genival Alves Ramalho
Presidente

P. Sanção